

TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº 016/SECOM/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.340.948-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Executiva de Comunicação.

CONTRATADA: BDT Planejamento e Comunicação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços em reportagem e para registro de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, abrangendo a captação, edição, elaboração de release e arquivamento físico e informatizado, para uso desta Pasta.

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Executiva de Comunicação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.079/0001-58, sediada nesta Capital, no Viaduto do Chá nº 15 - 6º andar, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **Nunzio Briguglio Filho**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BDT PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA.**, situada na Rua Martins Peres nº 358 - Bosque da Saúde - CEP. 04148-030 - São Paulo - SP, Telefone: (11) 5058-3126 - Fax: (11) 3596-4482, CNPJ nº 67.138.560/0001-88 - neste ato representada por seu Sócio Administrador - Senhor **Sérgio Yugo Ukei**, portador do R.G. nº 21.398.776-4 e inscrito no C.P.F. sob nº 125.588.048-12, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório encartado nos autos à fl. 519, resolvem as partes celebrar o presente aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O prazo de vigência, consignado na Cláusula Quarta do ajuste, fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 30 de novembro de 2015, nos termos do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1. As horas mensais estimadas do ajuste são de 3.000 (três mil) horas, perfazendo o valor estimado mensal de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) e valor estimado semestral de R\$ 2.916.000,00 (dois milhões e novecentos e dezesseis mil reais).





PREFEITURA DE SÃO PAULO

2.2. As despesas com o presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 74.10.24.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 e, neste exercício serão cobertas pela Nota de Empenho nº 106784, no importe de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). pela Nota de Empenho nº 106789, no importe de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 016/SECOM/2011, naquilo em que não foram afetadas, em decorrência das modificações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 26 de novembro de 2015.



Nunzio Briguglio Filho
Secretaria Executiva de Comunicação




Sérgio Yugo Ukei
BDT Planejamento e Comunicação Ltda.

Testemunhas:


Nelson Ricardo Matos Guilhamati
RF: 733.101.1
Coordenador Geral
SECOM/CAF


VANDA MARIA RIBEIRO
RG. 5663.417-1